

## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraguara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 16 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0013123-76.2008.8.26.0037** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exequente: Escandinavia Veiculos Ltda
Executado: Sebastiao Carlos Nunes

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços** que **Escandinavia Veiculos Ltda** promove contra **Sebastiao Carlos Nunes**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 165/166, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Encaminhe a serventia ordem de bloqueio da transferência do veículo Scania, modelo R124, placas DPB1333 (fls. 139/140)

O pedido de isenção das custas processuais será apreciado quando do pagamento integral do acordo e extinção da execução.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando a serventia o trânsito em julgado, aguardando-se o cumprimento do acordo ora homologado ou informação de sua eventualidade.

P.I.

Araraquara, 16 de outubro de 2018.

## RECEBIMENTO Em \_\_\_\_\_\_, recebi estes autos com a decisão supra/retro. O referido é verdade. Nada mais. Eu, digitei.